

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 2ª C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8.666/93 c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2023 29 C, homologado em 16/08/2023, integrante do Processo Administrativo nº 06010030/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J.C.L DE MATOS EIRELI, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, com endereço AV DOIS DE DEZEMBRO Nº 1404, CEP 57442000, representada por JOÃO CARLOS LINS DE MATOS, Carteira de identidade nº 5714761, inscrito no CPF nº 069.349.524-30, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8.666/93 c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329
367000181

Assinado de forma
digital por J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329367000181
Dados: 2023.08.22
09:00:35 -03'00'



JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
Dados: 2023.08.16
08:56:05 -03'00'



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329
367000181

Assinado de forma
digital por J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329367000181
Dados: 2023.08.22
09:01:08 -03'00'



JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
Dados: 2023.08.22
08:54:47 -03'00'



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

J.C.L DE
MATOS
LTDA:1932936
7000181

Assinado de forma
digital por J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329367000181
Dados: 2023.08.22
09:03:19 -03'00'



JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329367000181
7000181

Assinado de forma
digital por J.C.L DE
MATOS
LTDA:19329367000181
Dados: 2023.08.22
09:03:52 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - PIAUÍ

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219279
488
Dados: 2023.08.22
08:54:09 -03'00'



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2023.08.16
08:53:33 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

J.C.L DE MATOS
LTDA:19329367
000181

Assinado de forma digital
por J.C.L DE MATOS
LTDA:19329367000181
Dados: 2023.08.22
09:06:55 -03'00'

J.C.L DE MATOS EIRELI

OLIVENÇA, 16 de agosto de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 20.000	Num: 055	59,37	Total: 1.187.400,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PINDORAMA	Modelo:	



Descrição: AÇÚCAR – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 3,60**

Total Item: 14,40

Item: 2 Unidade: KG Marca: MINUTINHO Modelo:

Descrição: ARROZ PARBOLIZADO, Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2,90**

Total Item: 8,70

Item: 3 Unidade: UND Marca: 3 DE MAIO Modelo:

Descrição: BISCOITO COM SAL – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3,30**

Total Item: 3,30

Item: 4 Unidade: PCT Marca: KIMIMO Modelo:

Descrição: CAFÉ EM PÓ – Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas com 250g.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5,30**

Total Item: 5,30

Item: 5 Unidade: KG Marca: GRAN BRASILEIRO Modelo:

Descrição: FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 1kg.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6,87**

Total Item: 6,87

Item: 6 Unidade: PCT Marca: IMPERADOR Modelo:

Descrição: MASSA ALIMENTÍCIA – tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500g.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,30**

Total Item: 4,60

Item: 7 Unidade: KG Marca: FLOCUSCUZ Modelo:

Descrição: FUBÁ DE MILHO – simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 1kg.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2,50**

Total Item: 10,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: PRIMOR Modelo:

Descrição: ÓLEO COMESTÍVEL – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Embalagem com 900ml.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5,40**

Total Item: 5,40

Item: 9 Unidade: KG Marca: KUKA Modelo:

Descrição: SAL – cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante, acondicionado em sacos de polietileno de 1kg.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,80**

Total Item: 0,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.187.400,00

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-2023**

Processo Nº 0613.0013/2023
Dispensa de Licitação Nº 015/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: BIOMAX REAGENTES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.592.537/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material para análises das amostras de água tratada.
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R\$ 6.335,00 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais).
Celebrado em: 16/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Maxwell Ferreira Saturnino, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ABFFFD2F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA PE 18/2023 2ª CHAMADA**

Pregão Eletrônico nº 18/2023 2ª CHAMADA
Processo nº: 0601030/2023
Ata de Registro de Preço nº: 51/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Detentor: J.C.L MATOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 19.329.367/0001-81
Vencedor do lote: 01.

O inteiro teor desse termo encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:F83EC5AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 20/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 05 de setembro de 2023 às 09h00min (horário local).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 21/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para ar condicionado visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de realização: 05 de setembro de 2023 às 11h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias

úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença/AL, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:0DEAD6A1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil que será destinada a menor Aurora Rodrigues Barros, para complemento de sua alimentação atual. CONTRATADA: FARMACIA SANTA ANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF de nº 310.224.305-30, e sediada a Praça Senador Eneas Araújo, 22, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, representada neste ato pela Sra. Maria Edilsa de Castro, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.405.734-85 e CNH nº 062.45857070, DETRAN/AL, Residente e domiciliado na Avenida Morgado, nº21, Centro, Cidade de Senhor do Bonfim-BA, CEP:48970-000, VALOR: R\$ 6.477,60 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete Reais e sessenta centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, inciso II, letra e da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. RECURSOS: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B1181DC4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco.
FORNECEDORA REGISTRADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.844.417/0001-40, sediada na Rua das Moças, 394 Casa 000b Arruda – Recife – PE CEP: 52.120-320, neste ato, representado pelo Sr. Erick Gomes Vieira de Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº ° 7.692.568 SDS/PE e do CPF nº 059.873.894-02, que apresentou o menor preço para o lote 01, perfazendo o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28, Endereço: Av. Muniz Falcão, 1030 - Barro Duro, CEP: 57045-000 - Maceió/AL, neste ato, representada pela Sr.ª Anna Paula Aragão Dantas De Oliveira, brasileira, casada, sócia - diretora, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.082.607-80 e no RG sob o nº 81396418 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua H, QD G, nº 66, Loteamento Parque do Farol, Gruta de Lourdes, CEP: 57.052-606, Maceió, Alagoas, que apresentou o menor preço para os lotes 02, 03, e 04, perfazendo o valor global de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais); ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, sediada na Av. Antônio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, neste ato, representado pelo Sr. Antônio Leonardo Ferreira Santos, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Uruburetama, 37, Parreão, CEP:60410-306, Fortaleza/CE, inscrito no CPF nº 784.194.503-59, e no RG sob nº 92025022999 SSP/CE que apresentou o menor preço para o lote 06 e 07, perfazendo o valor global de R\$ 8.422,00 (oito mil, quatrocentos e vinte dois reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTÁVEIS DE HIGIENE PESSOAL (FRALDAS INFANTIS, CREME CONTRA ASSADURA, SABONETE LÍQUIDO, SHAMPOO E TOALHA DE